

**Decreto Nº 377 - de 01 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.100,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.100,00 ( cem mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SETOR JURIDICO - - - - - R\$ 8.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.100,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 8.100,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 90.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.100,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 100.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL - - - - - R\$ 100,00

2.02.00.04.122.0902.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 90.100,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 90.100,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0805.2.0109-129 - 3.3.90.36.00 SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.100,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95